

## EDITAL Nº 65/2026 - IFSP, DE 8 DE ABRIL DE 2026

### Processo Seletivo Simplificado para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Análise de Solos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e em cooperação técnica com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de bolsistas para a participação no curso de **Formação Inicial e Continuada (FIC) em Análise de Solos**.

#### 1. DOS OBJETIVOS GERAIS

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatos para o curso de **Formação Inicial e Continuada (FIC) em Análise de Solos**, com foco na capacitação técnica para o diagnóstico de campo e interpretação de dados relacionados ao solo.

**1.2.** A iniciativa visa promover o fortalecimento da agricultura familiar e a sustentabilidade no campo, utilizando a **formação técnica descentralizada** como estratégia para que os bolsistas atuem como agentes multiplicadores de conhecimento em suas regiões de origem.

**1.3.** O programa busca integrar a excelência acadêmica do IFSP às políticas públicas do MDA, fomentando o desenvolvimento rural local por meio da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos durante a formação.

#### 1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

**1.2.1.** Diagnosticar e mapear a fertilidade do solo em áreas de assentamento rural, visando orientar a aplicação técnica e eficiente de insumos e o uso adequado de maquinários agrícolas.

**1.2.2.** Fomentar o aumento da produtividade e a promoção da segurança alimentar e nutricional para as famílias de pequenos produtores rurais.

#### 1.3 DOS OBJETIVOS DO EDITAL

**1.3.1.** O presente edital visa à seleção de **20 (vinte) bolsistas** para o curso de **Formação Inicial e Continuada (FIC) em Análise de Solos**, com o intuito de qualificar profissionais para atuação técnica em suas regiões de origem.

**1.3.2.** Aos candidatos selecionados, será concedida uma bolsa mensal no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, pelo período de **10 (dez) meses**, condicionada à frequência escolar e ao cumprimento das atividades previstas no plano de curso.

**1.3.3.** O presente edital visa à seleção de **01 (um) bolsista** para atuar como coordenador de articulação.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1.** Para a investidura na condição de bolsista do curso FIC, o candidato deverá atender, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:

I. Possuir escolaridade mínima de **Ensino Médio completo**, comprovada por meio de certificado ou documento equivalente emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

II. Comprovar residência ou atuação profissional em áreas de assentamento ou região vinculada à vaga, conforme orientações deste Edital;

III. Dispor de disponibilidade de carga horária para o cumprimento integral das atividades teóricas e práticas do curso, conforme o cronograma de aulas;

IV. Atender às normas de concessão de bolsas estabelecidas pelo **IFSP**, em conformidade com a **Resolução Normativa nº 21, de 22 de agosto de 2023**, do Conselho Superior (CONSUP/IFSP), especialmente quanto ao acúmulo de benefícios e compatibilidade de horários.

2.2. Para a investidura na condição de bolsista, o candidato deverá atender, aos seguintes requisitos:

I. Possuir escolaridade mínima de **Ensino Superior completo**, comprovada por meio de certificado ou documento equivalente emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

II. Comprovar residência ou atuação profissional no Estado de São Paulo.

III. Dispor de disponibilidade de carga horária para o cumprimento integral das atividades do plano de trabalho do bolsista;

IV. Atender às normas de concessão de bolsas estabelecidas pelo **IFSP**, em conformidade com a **Resolução Normativa nº 21, de 22 de agosto de 2023**, do Conselho Superior (CONSUP/IFSP), especialmente quanto ao acúmulo de benefícios e compatibilidade de horários.

V. Possuir experiência prévia em programas governamentais relacionados ao desenvolvimento rural sustentável.

2.2. São Critérios desejáveis para a vaga de coordenação de articulação:

I. Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em áreas correlatas à questão agrária;

II. Capacidade de comunicação e articulação institucional;

III. Experiência com educação popular e participação social.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. Constituem obrigações dos candidatos selecionados para o curso FIC, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa:

I. **Cumprir com assiduidade e pontualidade** a carga horária integral do curso, mantendo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e práticas;

II. **Executar as atividades de coleta e interpretação técnica de solo** diretamente em campo, seguindo rigorosamente os protocolos metodológicos fornecidos pela coordenação do projeto;

III. **Elaborar e entregar relatórios mensais de atividades**, bem como apresentar os resultados dos mapeamentos de fertilidade realizados em sua respectiva região;

IV. **Atuar como agente multiplicador**, replicando os conhecimentos adquiridos junto à sua comunidade ou assentamento, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento rural do **MDA**;

V. **Zelar pelos equipamentos e materiais** institucionais eventualmente disponibilizados para as atividades práticas;

VI. **Observar as normas éticas e de conduta** estabelecidas pelo **IFSP**, mantendo postura compatível com a representação institucional durante as atividades de campo.

3.2. Constituem obrigações dos candidatos selecionados para a vaga de coordenação de articulação:

I. Coordenar a execução do programa no estado;

II. Realizar articulação institucional;

III. Elaborar relatórios de impacto;

IV. Coordenar diagnósticos territoriais;

V. Produzir e sistematizar dados sobre solos;

VI. Outras atividades correlatas.

### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/m5KQTcEwWJ6TJa7A7>, mediante o preenchimento dos dados solicitados e *upload* da documentação a seguir, obrigatoriamente em formato PDF:

- I. Currículo atualizado;
- II. Comprovante de residência;
- III. Histórico escolar do Ensino Médio (ou certificado de conclusão);
- IV. Documentos comprobatórios de formação e experiência profissional, para fins de pontuação na Prova de Títulos (conforme Tabela 1).

5.2. A documentação apresentada terá as seguintes finalidades:

**a) Caráter Eliminatório:** O comprovante de endereço e o histórico escolar servirão para validar o atendimento aos pré-requisitos obrigatórios de inscrição;

**b) Caráter Classificatório:** O currículo, os documentos de formação complementar e experiência profissional serão utilizados estritamente para a atribuição de pontuação, conforme os critérios deste Edital.

5.3. A Comissão Avaliadora poderá solicitar documentos complementares ou outras formas de comprovação de requisitos e experiências. Tais solicitações serão pautadas pelo princípio da impessoalidade e isonomia, considerando as especificidades de atuação em movimentos sociais, comunidades e territórios, em situações de vínculo não formalizado.

5.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário, bem como o respeito ao período de inscrição e demais prazos previstos no Cronograma.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por representantes do IFSP e do MDA, compreendendo as seguintes etapas:

**I. Primeira Etapa (Eliminatória e Classificatória):** Análise da formação acadêmica e experiência profissional/atuação, realizada com base nas informações e documentos anexados no formulário de inscrição.

**II. Segunda Etapa (Classificatória):** Análise Curricular e entrevista individual com a banca examinadora.

6.2. A entrevista será realizada de forma **remota** (on-line), em link e horário a serem comunicados individualmente via e-mail aos candidatos que tiverem sua inscrição homologada na primeira etapa.

6.2.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir as condições técnicas (conexão de internet e equipamentos) para a realização da entrevista.

6.3. Durante a entrevista, a banca poderá solicitar esclarecimentos sobre as informações do currículo ou declarações apresentadas. Caso necessário, documentos comprobatórios adicionais poderão ser solicitados para apresentação em até 24 (vinte e quatro) horas após a entrevista.

6.4. A avaliação de cada etapa seguirá a seguinte pontuação:

**a) Análise da Formação Acadêmica e Experiência Profissional/Atuação (0 a 100 pontos):** Média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca, observando-se a Tabela de Pontuação.

**b) Entrevista (0 a 100 pontos):** Avaliação de perfil, disponibilidade e aderência aos objetivos do projeto MDA/IFSP.

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS BOLSISTAS DO CURSO FIC - Formação Acadêmica e Experiência Profissional/Atuação**

Critério de Avaliação	Pontuação Unitária	Limite Máximo
<b>Formação Acadêmica</b>		<b>40 pontos</b>
Ensino médio completo*	10 pontos	10 pontos
Curso Técnico em Agropecuária, Agronomia ou áreas afins	20 pontos	20 pontos
Ensino Superior (Graduação) em áreas de Ciências Agrárias	10 pontos	10 pontos

<b>Experiência Profissional / Atuação</b>		<b>60 pontos</b>
Comprovação de residência ou atuação em área rural	20 pontos	20 pontos
Experiência comprovada em coleta ou análise de solos	10 pontos por ano	20 pontos
Participação em projetos de Agricultura Familiar ou Extensão Rural	10 pontos por projeto	20 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>100 pontos</b>

\*requisito obrigatório.

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O BOLSISTA DE COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO - Formação Acadêmica e Experiência Profissional/Atuação**

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Limite Máximo</b>
<b>Formação Acadêmica</b>		<b>40 pontos</b>
Ensino superior completo*	10 pontos	10 pontos
Especialização	10 pontos	10 pontos
Mestrado	10 pontos	10 pontos
Doutorado	10 pontos	10 pontos
<b>Experiência Profissional / Atuação</b>		<b>60 pontos</b>
Comprovação de residência ou atuação em área rural	10 pontos	10 pontos
Experiência prévia em programas governamentais relacionados ao desenvolvimento rural sustentável.	5 pontos por ano	30 pontos
Experiência com educação popular e participação social.	10 pontos por projeto	20 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>100 pontos</b>

\*requisito obrigatório.

**6.5.** A **Nota Final (NF)** do candidato será obtida pela média aritmética simples entre as notas das duas etapas:

$$NF = (Nota\ Formação\ Acadêmica\ e\ Experiência\ Profissional/Atuação + Nota\ Entrevista) / 2$$

**6.6.** Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se o limite de vagas ofertadas por região/segmento.

**6.7.** É vedada a migração de candidatos entre diferentes vagas ou regiões após a homologação das inscrições.

**6.8.** Os candidatos aprovados serão convocados rigorosamente conforme a ordem de classificação para o preenchimento das vagas disponíveis.

**6.9.** Em caso de desistência antes da assinatura do **Termo de Outorga de Bolsa**, será convocado o próximo candidato da lista de espera, respeitada a ordem classificatória.

**6.10.** Após o início das atividades e a formalização do vínculo, caso ocorra vacância ou desistência, a convocação de suplentes ou a abertura de novo processo seletivo ficará a critério exclusivo do **MDA**, observada a viabilidade técnica e o cronograma do projeto.

**7. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DA BOLSA**

**7.1.** Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados deverão apresentar, para fins

de matrícula e efetivação da bolsa, cópias digitalizadas (PDF) dos seguintes documentos:

**I. Documento de Identidade oficial com foto e CPF**(frente e verso);

**II. Termo de Compromisso e Ciência de Concessão de Bolsa**, devidamente preenchido e assinado (conforme modelo no **Anexo I**);

**III. Dados Bancários:** Número da **Conta Corrente ou Poupança e agência** ativa em nome do candidato (não serão aceitos contas de terceiros);

**IV. Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (emitido no site da Receita Federal)

**7.2.** A omissão na entrega de qualquer documento listado no item 7.1, ou a apresentação de dados bancários incorretos dentro do prazo estabelecido, implicará na **desclassificação imediata** do candidato e convocação do próximo suplente.

**7.3.** O candidato é o único responsável pela veracidade das informações bancárias prestadas, não cabendo ao **IFSP** ou à **Fundação de Apoio** a responsabilidade por atrasos nos pagamentos decorrentes de erros de digitação ou contas inativas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento pleno e a aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma fase do processo.

**8.2.** A efetiva concessão das bolsas e o início das atividades estão estritamente condicionados à **disponibilidade orçamentária** e ao repasse de recursos pelo **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**.

**8.3.** A inexistência de afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do(a) candidato(a), com a consequente perda do direito à bolsa.

**8.4.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela **Comissão Organizadora do IFSP**, em conjunto com a coordenação do projeto MDA, sendo suas decisões soberanas.

**8.5.** Eventuais alterações no cronograma ou retificações deste Edital serão publicadas exclusivamente no endereço eletrônico oficial do IFSP.

**8.6.** Este edital será divulgado em sítio eletrônico vinculado ao IFSP, porém, considerando o público alvo e vinculação dos candidatos(as) aos territórios, o MDA promoverá sua divulgação, com auxílio da sua superintendência estadual.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Abertura do edital	08/04/2026
Período de recurso contra o Edital	08/04/2026 a 10/04/2026
Período de inscrições	10/04/2026 a 14/04/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	15/04/2026
Período de recurso contra as inscrições homologadas	de 15/04/2026 a 16/04/2026
Resultado final das inscrições homologadas	17/04/2026
Divulgação da composição da banca de seleção	até 15/04/2026

Período de recurso contra a composição da banca de seleção	de 15/04/2026 a 16/04/2026
Período de entrevistas com os(as) candidatos(as)	de 20/04/2026 a 22/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/04/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar	de 23/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação do Resultado Final	27/04/2026

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento pleno e a aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento em qualquer fase do processo seletivo.

**10.2.** Os casos omissos ou situações não previstas serão avaliados pela Comissão Organizadora do **IFSP**, em consulta técnica ao **MDA**, quando couber.

**10.3.** A efetiva concessão das bolsas e o início das atividades estão estritamente condicionados à disponibilidade orçamentária e ao repasse de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

**10.4.** Este Edital será publicado oficialmente no sítio eletrônico do **IFSP**. Adicionalmente, visando atingir o público-alvo nos territórios de atuação, o **MDA** promoverá a ampla divulgação do certame junto a movimentos sociais e comunidades rurais.

**10.5.** O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, incluindo retificações, comunicados e resultados, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser realizado exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial do IFSP <https://www.ifsp.edu.br/proex>, na aba "ações da PRX" no link "Solo Vivo".

**10.6.** Dúvidas e eventuais recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: [solo.vivo@ifsp.edu.br](mailto:solo.vivo@ifsp.edu.br).

**10.7.** Caso seja selecionado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente dentro do prazo convocado, a documentação exigida (incluindo comprovante de conta bancária de sua titularidade), sob pena de perda da vaga, conforme as normas estabelecidas pela **Fundação de Apoio** responsável pelo projeto.

**Silmário Batista dos Santos**

**Reitor**

*Assinado eletronicamente*

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de bolsista do curso de **Formação Inicial e Continuada (FIC) em Análise de Solos**, declaro estar ciente das normas do presente Edital e comprometo-me a:

1. Dedicar a carga horária exigida às atividades teóricas e práticas;
2. Aplicar os conhecimentos técnicos adquiridos em prol do desenvolvimento agrícola da minha região;
3. Não acumular bolsas de mesma natureza, em observância à legislação vigente;
4. Comunicar imediatamente à coordenação do **IFSP** qualquer impedimento que impossibilite a continuidade das minhas atividades.

\_\_\_\_\_  
[Cidade - SP], [Dia] de [Mês] de 202X.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Bolsista**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 08/04/2026 20:07:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1113766

**Código de Autenticação:** be4a520e2e



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010